



Código de Conduta de Fornecedor

Orion Engineered Carbons (ORION)

Nº do documento	02	Data efetiva	11 de dezembro de 2023	Nº da revisão	1
Substitui	Documento 01	Próxima revisão Data	Novembro de 2024	Nº da edição	02
Pessoa de contato	Michael Sojka/michael.sojka@orioncarbons.com				

Promovendo a sustentabilidade junto com nossos parceiros fornecedores

Introdução

Finalidade

Na ORION, nossos fornecedores são fundamentais para nossas operações comerciais. Portanto, esperamos que nossos fornecedores compartilhem nosso compromisso em conduzir os negócios com foco em conformidade e sustentabilidade. Isto significa que, além do esforço em assegurar produtos seguros e de alta qualidade ao longo da cadeia de suprimento, também buscamos adquirir nossos produtos e serviços com nossos três pilares principais de ASG (Ambiental, Social e Governança) em mente. Para esta finalidade, a ORION implementou este Código de Conduta para nossos fornecedores, que abrange todos os principais aspectos das operações comerciais com foco em conformidade e sustentabilidade.

Escopo

Na ORION, esperamos que os fornecedores cumpram com as exigências e responsabilidades descritas neste documento, que abrangem aspectos de ASG. Os fornecedores têm a obrigação de oferecer condições de trabalho seguras, tratar os colaboradores com dignidade e respeito, agir de forma justa e ética e serem ambientalmente responsáveis. Este Código de Conduta de Fornecedor oferece orientação e estabelece um conjunto de valores comum. Portanto, é nosso dever comunicar esses padrões para também garantir o compromisso por parte de nossos fornecedores. Este documento se aplica a todos os nossos fornecedores. Esperamos que nossos fornecedores repliquem esses padrões em sua própria cadeia de suprimento, para que possam continuar sua relação comercial com a ORION.



Conformidade com este Código de Conduta

- O fornecedor deve assegurar a conformidade com, ou exceder, suas obrigações definidas neste Código de Conduta para Fornecedores.
- O fornecedor deve colaborar com as questões relacionadas à ORION, declaradas neste Código de Conduta, assim como com outras questões de ASG que possam estar fora de seu escopo.
- Mediante solicitação da ORION, o fornecedor deve fornecer evidência razoável de sua conformidade com este Código de Conduta.
- É esperado que o fornecedor compartilhe este documento ou um conjunto de normas comparáveis com seus representantes e subcontratados.
- O fornecedor deve conceder à ORION o direito de avaliar seu desempenho ASG, mediante aviso prévio razoável, para determinar a conformidade do fornecedor com os princípios descritos neste Código de Conduta de Fornecedor. A avaliação pode ser realizada diretamente pela ORION ou por um terceiro qualificado, em forma de uma avaliação ou auditoria.

Exigências Legais, Leis e Regulamentações

- O fornecedor deve cumprir com todas as leis e regulamentações locais, regionais, nacionais e internacionais, que se aplicam às suas operações ou de outra forma aplicáveis nos países em que conduz negócios.
- O fornecedor deve implementar sistemas de gestão para facilitar o cumprimento com todas as leis e regulamentações aplicáveis.
- O fornecedor deve buscar alinhar seus esforços de sustentabilidade a padrões internacionalmente reconhecidos pela ONU, UE e outras organizações similares.

Violação deste Código de Conduta

Em caso de o fornecedor agir contra ou violar uma ou mais das obrigações estabelecidas neste documento ou se não puder concordar com um plano de melhoria, a ORION se reserva o direito de encerrar parcial ou totalmente a cooperação, acordo ou contrato com o fornecedor, sem incorrer nenhuma responsabilidade como consequência desse encerramento.

Exemplos de violações incluem, mas não se limitam a:

- Incumprimento de leis ou regulamentações governamentais.
- Má conduta ética (corrupção, suborno, práticas anticompetitivas etc.).
- Violações do local de trabalho (saúde e segurança, condições de trabalho etc.).

O Código de Conduta

1. Conformidade Ambiental

- 1.1. O fornecedor deve assumir a responsabilidade por seu impacto no meio ambiente.
- 1.2. O fornecedor deve se empenhar para reduzir seu consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa, sempre que razoavelmente possível.
- 1.3. O fornecedor deve se empenhar em reduzir seu uso de material e recuperar resíduos, quando razoavelmente possível, para apoiar a movimentação na direção de processos de negócios circulares.



1.4. Os fornecedores devem empreender esforços razoáveis para ter um sistema de gestão em vigor para controlar, recuperar e reduzir o consumo de água, especialmente em áreas com escassez de água, conforme definido pelo World Resource Institute (<https://www.wri.org/water>).

2. Conformidade Social

Saúde e Segurança Ocupacional

2.1. O fornecedor deve, em todas as suas operações, propiciar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que reduza os riscos à saúde e segurança aos funcionários e terceiros. Quando apropriado, o fornecedor deve fornecer acesso a água potável, saneamento e higiene no local de trabalho, de acordo com os padrões WASH (UN Global Compact: <https://wash4work.org/wash-pledge/>).

Condições de Trabalho

2.2. O fornecedor deve oferecer oportunidades iguais a seus funcionários. Isto significa que, sob nenhuma circunstância, deve ocorrer discriminação com base em raça, idade, gênero, orientação sexual, crenças religiosas ou visões políticas.

2.3. O fornecedor deve assegurar aos funcionários horários de trabalho, salários (mínimos) e condições que estejam alinhados aos requisitos da respectiva jurisdição aplicável e, que os funcionários tenham, pelo menos, um dia de folga, a cada período de sete dias.

2.4. O fornecedor não deve tolerar nenhuma forma de abuso ou assédio de funcionários. Isto diz respeito ao abuso psicológico, físico, sexual ou verbal e abrange qualquer forma de intimidação, ameaça ou assédio.

2.5. O fornecedor deve respeitar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito de barganha coletiva para trabalhadores.

Trabalho Infantil e Forçado

2.6. O fornecedor não deve ser conivente com qualquer abuso aos direitos humanos. O fornecedor deve, sempre e em todas as suas instalações, respeitar os direitos das crianças a uma infância sem trabalho, assegurando assim, que nenhum tipo de mão-de-obra infantil seja usado em suas operações. O trabalho infantil é definido como o emprego de jovens abaixo da idade de conclusão da escola fundamental ou com menos de 15 anos de idade.

2.7. Não é permitido ao fornecedor, sob nenhuma circunstância, usar trabalho forçado em suas operações. O trabalho forçado, conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) inclui, mas não se limita a, trabalho forçado, de aprendiz e escravo, trabalho escravo involuntário, escravidão moderna e o tráfico de pessoas.

3. Conformidade de Governança

3.1. A ORION não tem nenhuma tolerância para casos de corrupção, suborno ou fraude. Na prática, isto significa que nenhum fornecedor em colaboração ou cooperação com a ORION, pode ser envolvido em qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude.

3.2. O fornecedor não deve oferecer ou aceitar nenhuma forma de presente ou pagamento, em troca por melhoria de oportunidades ou benefício, em especial, no que diz respeito a contratos do fornecedor ou a ações governamentais.

3.3. O fornecedor não deve participar de nenhuma forma de comportamento anticompetitivo, incluindo, mas não se limitando a, fixação de preços, dumping de produtos, divisão de territórios ou protecionismo.

3.4. O fornecedor garante a segurança adequadas das informações por toda sua organização, no que diz respeito às informações digitais e físicas.